



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2002001/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

ASSUNTO: Análise da(s) proposta(s) de preços, no que tange a planilha orçamentária do(s) licitante(s).

Processo: 2002001/2024
Fis.: 691
Rubrica: [assinatura]

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 2003.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do Município de Bom Lugar / MA, para emissão de parecer sobre os documentação da proposta de preços apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da Dispensa nº 001/2024, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	42.966.384/0001-41	JP

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

1 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LIC.	VALOR ADM	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DESCONTO	PERCENTUAL DESCONTO	REQUISITO
JP	R\$ 113.750,65	R\$ 112.463,66	R\$ 1.286,99	1,131413 %	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	REQUISITO
JP	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 200200112011
Fls.: 692
Rubrica: Observações

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	REQUISITO
JP	Não foram detectados sobrepreços.	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

d) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	REQUISITO
JP	O cronograma físico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

e) **CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	REQUISITO
JP	Apresentou a Curva ABC de Serviços e Curva ABC de Insumos, em conformidade com o projeto básico.	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

f) **COMPOSIÇÃO DO BDI**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	REQUISITO
JP	Apresentou BDI Padrão de 22,18%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, não sendo necessário uma análise pormenorizada dos componentes que integram o BDI. Os tributos estão considerando os benefícios do simples nacional, em conformidade com o regime adotado da empresa.	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

g) **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	200220112024
Fls.:	693
Rubrica:	REQUISITO

LICITANTE	OBSERVAÇÕES	
JP	Apresentou planilha de encargos em 104,06% para horistas e 62,99% para mensalista. Os componentes que integram os encargos sociais levam em conta benefício do Simples Nacional, em conformidade com o regime adotado da empresa.	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela **REGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da(s) licitante(s):

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	42.966.384/0001-41	JP

havendo o atendimento integral a todos os requisitos previamente analisados.

É o parecer

Bom Lugar / MA, 20 de março de 2024

Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2002001/2024
Fls.:	644
Rubrica:	

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO ADM: Nº2002001/2024

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.966.384/0001-41, e com base no Parecer Técnico da Engenharia, verificou-se o que segue:

Da análise da proposta apresentada pela empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.966.384/0001-41, verificou-se que a empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos no projeto básico e aviso, estando, portanto, classificada para a presente Dispensa de Licitação, estando apta a seguir com os demais atos inerentes ao procedimento em curso.

Vale ressaltar que, o resultado da referida análise se deu em observância ao parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, o qual se encontra nos autos.

A partir da lavratura desse documento, foi solicitado que a empresa supra, apresente no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, a documentação de Habilitação, exigida no Aviso da Dispensa de Licitação, para análise.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2024.

ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA
Agente de Contratação

ALAN TORRES GONÇALVES
Equipe de apoio

LEONARDO MOURA COSTA
Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	2002001/2024
Fis.:	695
Rubrica:	

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

Após o recebimento dos documentos de habilitação, enviados pela empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.966.384/0001-41, a Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, encaminhou os documentos referentes a qualificação técnica, para o setor de engenharia, para a análise e emissão de parecer técnico.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2024.

ROSA MARIA CAETANO DE SOUSA
Agente de Contratação

ALAN TORRES GONCALVES
ALAN TORRES GONÇALVES
Equipe de apoio

Leonardo Moura Costa
LEONARDO MOURA COSTA
Equipe de apoio



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2002001/2024
DISPENSA Nº: 001/2024

Processo: 2002001/2024
Fls.: 696
Rubrica:

ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange a qualificação técnica do(s) licitante(s).

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 2103.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do Município de Bom Lugar / MA, para emissão de parecer sobre os documentos de habilitação para qualificação técnica apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da Dispensa nº 001/2024, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

LICITANTE	CNPJ	ABREVIÇÃO
JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	42.966.384/0001-41	JP

Segue análise abaixo, conforme solicitação:

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	Declaração	REQUISITO
JP	Apresentada em conformidade com o item 7.3.1.	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

7.3.2 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL OU EMPRESARIAL

7.3.2.1 Registro ou Inscrição do participante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa - art. 67, I, da Lei Federal nº 14.133/21, (ENGENHEIRO CIVIL).

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



LICITANTE	CERTIDÃO (CRQPJ)	REQUISITO
JP	901579/2024	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

Processo: 2000001/2024
Fls.: 647
Rubrica:

7.3.2.2 Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO deste AVISO, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

7.3.2.3 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do participante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²	68,00
8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m ²	138,00

7.3.2.4 Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

7.3.2.5 O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

7.3.2.6 Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.3.2.7 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Comentários: Quando indicado, os atestados de capacidade técnica encontram-se vinculados a CAT. Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 202001/2021
 Fls.: 648
 Rubrica: ITEM 8.4

LICITANTE	ATESTADO	ITEM 7.1	ITEM 8.4
JP	CAT 856262/2021	Atestado vinculado a CAT não pertence a licitante.	
	CAT 868116/2022	Atestado vinculado a CAT não pertence a licitante.	
	CAT 880863/2023	Atestado vinculado a CAT não pertence a licitante.	
	CAT 880862/2023	Atestado vinculado a CAT não pertence a licitante.	
	CAT 872216/2022	Item 6.4.1 (5x) (22,85 m ²)	Item 6.7.2 (5x) (45,70 m ²)
TOTAL		114,25 m²	228,50 m²
REQUISITO		Atendido	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

7.3.3 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

7.3.3.1 Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa;

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	Nº CERTIDÃO	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	REQUISITO
JP	887710/2023	Katia R. F. S. Santiago	Geólogo	Profissional Não Indicado, Profissional Geólogo.
	883033/2023	Jeferson S. Vargas	Engenheiro Civil	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

7.3.3.2 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO deste Aviso, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

7.3.3.3 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do participante, no formado do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²
8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2.8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m ²



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2022/01/0201
Fls.: 649
Tipo: P
Prestador: sócio ou

- 7.3.3.4 O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de integrar o quadro permanente do participante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, ou ainda mediante declaração de compromisso de vinculação futura, conforme o caso.
- 7.3.3.5 O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- 7.3.3.6 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.
- 7.3.3.7 No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	ATESTADO	ITEM 7.1	ITEM 8.4
JP	CAT 856262/2021	Não Consta	Não Consta
	CAT 868116/2022	Item 1.9.1, Item 5.1	Não Consta
	CAT 880863/2023	Não Consta	Item 2.3
	CAT 880862/2023	Não Consta	Item 2.3
	CAT 872216/2022	Atestado pertence a profissional não indicado, profissional geólogo.	
REQUISITO		Atendido	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

- 7.3.4 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.
- 7.3.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.3.6 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail pmblicitacao@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 7.3.7 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



LICITANTE	Declaração	REQUISITO
JP	Apresentada em conformidade com o item 7.3.7	Atendido

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

Processo	200200312024
Fls.:	650
Rubrica:	

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange a qualificação técnica,

Opino pela **REGULARIDADE** da documentação de qualificação técnica da licitante:

LICITANTE	CNPJ	ABREVIÇÃO
JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	42.966.384/0001-41	JP

havendo o atendimento integral a todos os requisitos previamente analisados.

É o parecer

Bom Lugar / MA, 21 de março de 2024

Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria
CREA-MA nº 543026-7